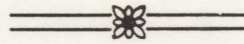




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 13/77, DE 25 DE MAIO DE 1977.

13/77

Autoriza a compra de duas (2) caçambas, dois (2) caminhões e um (1) trator carregador.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a compra de duas (2) caçambas, dois (2) caminhões e um (1) trator carregador.

Art.2º - A despesa decorrente desta Lei correrá à conta de dotação orçamentária do presente exercício:

F.R.N. - 0.509 - Equipamentos e Instalações

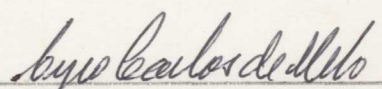
F.P.M. - 0.501 - Equipamentos e Instalações

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DE CAÇAPAVA DO SUL, 25 de MAIO DE 1977.

Registre-se e Publique-se.

  
Otomar Oleques Vivian  
Diretor Municipal de Coordenação e Serviços Gerais.

  
Cyro Carlos de Melo  
Prefeito